



## SUMÁRIO

DECRETO Nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF. ....	1
EDITAL Nº 001/2025 .....	3
DECRETO Nº. 002/2025 – GAB.PREF.GNF. ....	7
.DECRETO Nº. 003/2025 – GAB.PREF.GNF. ....	8
DECRETO Nº. 004/2025 – GAB.PREF.GNF. ....	9
DECRETO Nº. 005/2025 – GAB.PREF.GNF. ....	11
PORTARIA Nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF.....	12
PORTARIA Nº. 002/2025 – GAB.PREF.GNF.....	13
PORTARIA Nº. 003/2025 – GAB.PREF.GNF.....	13
PORTARIA Nº. 004/2025 – GAB.PREF.GNF.....	14
PORTARIA Nº. 005/2025 – GAB.PREF.GNF.....	15
PORTARIA Nº. 006/2025 – GAB.PREF.GNF.....	15
PORTARIA Nº. 007/2025 – GAB.PREF.GNF.....	16
PORTARIA Nº. 008/2025 – GAB.PREF.GNF.....	16
PORTARIA Nº. 009/2025 – GAB.PREF.GNF.....	17
PORTARIA Nº. 010/2025 – GAB.PREF.GNF.....	18
PORTARIA Nº. 011/2025 – GAB.PREF.GNF.....	18
PORTARIA Nº. 012/2025 – GAB.PREF.GNF.....	19
PORTARIA Nº. 013/2025 – GAB.PREF.GNF.....	20
PORTARIA Nº. 014/2025 – GAB.PREF.GNF.....	20
PORTARIA Nº. 015/2025 – GAB.PREF.GNF.....	21
PORTARIA Nº. 016/2025 – GAB.PREF.GNF.....	22
PORTARIA Nº. 017/2025 – GAB.PREF.GNF.....	23
PORTARIA Nº. 018/2025 – GAB.PREF.GNF.....	24
PORTARIA Nº. 019/2025 – GAB.PREF.GNF.....	24
PORTARIA Nº. 020/2025 – GAB.PREF.GNF.....	25

### DECRETO Nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF.

#### INSTITUI NORMAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** Ficam convocados todos os servidores públicos efetivos deste Município, ligados do Poder Executivo, para realização de recadastramento geral extraordinário, a ser realizado no período de 06 a 17 de janeiro de 2025, no Auditório do Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck, situado à Rua do Varejão, s/nº, bairro Monteiro Lobato, Gov. Nunes Freire/MA.

**Art. 2º.** O servidor deverá comparecer presencialmente no Posto de Recadastramento, onde deverá preencher o Formulário de Recadastramento disponibilizado no local, munido com os documentos listados no Edital nº. 001/2025, anexo.

**Art. 3º.** O comparecimento para ato e entrega dos Formulários de Recadastramento deverá ser realizada de forma ordenada, respeitado a ordem cronológica estabelecido no Edital nº. 001/2025.

**Art. 4º.** Demais disposições serão estabelecidas no Edital nº 001/2022.

**Art. 5º.** O procedimento do Recadastramento deverá ser acompanhado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, nomeada por meio de Portaria própria.

**Art. 6º.** Competirá à Comissão de Recadastramento de que trata o artigo anterior:

I - Elaborar um plano de ação detalhado para todas as etapas do recadastramento, especificando prazos, responsáveis e metodologias;

II - Divulgar amplamente as orientações e documentos necessários para o recadastramento, garantindo que todos os servidores estejam cientes do processo;

III - Coordenar e supervisionar os trabalhos de atendimento presencial aos servidores, assegurando que sejam seguidas as normas de organização e cronograma previstas no Edital nº 001/2025, anexo;

IV - Conferir e validar os documentos apresentados pelos servidores, verificando a autenticidade e regularidade;

V - Garantir a segurança e a confidencialidade dos dados coletados, adotando medidas para proteger as informações pessoais dos servidores;

VI - Identificar eventuais omissões ou inconsistências nas informações fornecidas pelos servidores e notificar os responsáveis para regularização;

VII – Relatar a Autoridade Competente sobre o andamento do recadastramento, destacando as etapas concluídas, as dificuldades enfrentadas e as soluções implementadas;

VIII - Após a conclusão dos trabalhos, deverão elaborar um relatório final com os dados consolidados, para envio à Secretaria Municipal de Administração, pugnando pelo **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do recadastramento, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: Além das atribuições acima expostas, a Comissão deverá orientar os servidores sobre as consequências do não comparecimento ao recadastramento ou da entrega de informações falsas.

**Art. 7º.** Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo facultado o suporte técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**EDITAL Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e informatizar os dados cadastrais de todos os servidores públicos municipais de Governador Nunes Freire/MA, lotados na administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o recadastramento de pessoal é o meio eficiente para se conhecer o perfil funcional e atualizado do servidor público para melhor traçar as políticas de valorização e capacitação, além de melhorar a gestão dos recursos humanos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o vínculo da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA com seus servidores por meio da atualização de seus contatos e informações pessoais;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA evitar erros e se precaver de fraudes e de ações danosas que possam afetar a situação cadastral dos servidores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, agilizar, auditar, e implantar processos e medidas administrativas, visando possibilitar maior controle, transparência e eficiência dos órgãos e dos diversos setores ligados a Administração de Governador Nunes Freire/MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter sempre atualizada a base de dados dos servidores públicos de Governador Nunes Freire/MA para fins de alimentação dos sistemas de recolhimento previdenciário junto Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da utilização do eSocial por todos os Órgãos Públicos;

**CONSIDERANDO** a intenção de oferecer a todos os servidores públicos maior comodidade para realizar seu Recadastramento, bem como diante da necessidade de evitar prejuízos a consecução dos serviços públicos nos locais em que estão lotados;

**CONSIDERANDO** a importância de realizar o Recadastramento dos servidores, de forma ordenada e por faixas, no intuito de evitar a congestionamento e dissabores no ato do recadastramento;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** as prerrogativas conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais regramentos legais pertinentes à matéria;

**CONVOCA** todos os servidores públicos do Município de Governador Nunes Freire/MA, para realização de Recadastramento, nos moldes a seguir delineados:

**Art.1º.** Instituir o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta do Município Governador Nunes Freire/MA.

**Art.2º.** Este Recadastramento possui **CARÁTER OBRIGATÓRIO**, e será realizado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, no período de 06 a 17 de janeiro de 2025, de forma **PRESENCIAL**, onde o servidor deverá comparecer na unidade de atendimento localizada no Auditório do Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck, situado à Rua do Varejão, s/nº, bairro Monteiro Lobato, Gov. Nunes Freire/MA, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, munido dos documentos listados neste Edital.

Parágrafo único. O Recadastramento consiste no fornecimento de informações cadastrais e na entrega física dos documentos e da fotografia elencados a seguir, para fins de preenchimento do formulário.

**Art. 3º.** O Recadastramento respeitará a seguinte ordem:

- A) Dia 06/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de A e B;
- B) Dia 07/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de C e D;
- C) Dias 08 e 09/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de E e F;
- D) Dia 10/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de G e H;
- E) Dia 13/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de I, J e K;
- F) Dias 14 e 15/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de L e M;
- G) Dia 16/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras de N, O, P, Q e R;
- H) Dias 17/01/2025 - Servidores com os nomes iniciados com as letras S, T, U, V, W, X, Y e Z;

**Art. 4º.** O Servidor deverá realizar o cadastramento preenchendo o Formulário de entrevista oferecido pelo colaborador indicado pela Municipalidade.

**Art. 5º.** No ato do recadastramento deverá o servidor entregar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação civil como Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 3) Registro no Conselho de Classe, para o exercício da profissão;
- 4) Cadastro de Pessoa Física;
- 5) Comprovante de residência ou Declaração de Residência (modelo anexo);
- 6) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para servidores do sexo masculino;
- 7) Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, regularmente expedido por estabelecimento de ensino da rede pública ou particular;
- 8) Contracheque de qualquer mês do ano de 2024;
- 9) Decreto de Provimento ou Ato de Investidura;
- 10) Ato de Nomeação;
- 11) Ato de Admissão (em caso de emprego público);



- 12) Termo de Posse;
- 13) Portaria de Lotação;
- 14) Ato de Nomeação, Posse ou Admissão de outras Entidades, caso existam outros vínculos públicos;
- 15) Declaração de Não Acúmulo de Cargos (em casos de impossibilidade de acúmulo);

§1º O Servidor deverá apresentar os documentos acima listados, acompanhado de suas cópias e, quanto aos relacionados a comprovação de escolaridade exigido para o cargo, deverá o servidor entregar **CÓPIAS COLORIDAS E AUTENTICADAS** de todos quantos sejam os diplomas que dispuser, seja de educação básica ou superior, assim como os diplomas de cursos de especialização e aperfeiçoamento profissional, para atesto do colaborador da unidade de atendimento responsável pelo recadastramento.

§2º Ficam dispensados de autenticação em cartório os documentos relacionados a comprovação de escolaridade exigido para o cargo que possuem forma de autenticação virtual, em especial por meio de meio de QR CODE.

**Art. 6º.** O Servidor deverá entregar, ainda, no ato do Recadastramento duas fotos 3x4.

**Art. 7º.** Não será **REALIZADO** o recadastramento do servidor que apresentar documentação incompleta no ato de seu atendimento.

**Art. 8º.** A obrigatoriedade do recadastramento se estende para os servidores que estiverem em gozo de férias, licença de qualquer natureza, bem como para aqueles cedidos para outros Poderes ou órgãos pertencentes a União, Estados e outros Municípios;

**Art. 9º.** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo primeiro. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando regularizado o recadastramento pelo servidor público municipal.

Parágrafo segundo. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, ou outro motivo estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento que se trata este edital deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração ou na respectiva Secretaria municipal que é lotado(a), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia de recadastramento (17/01/2025), a respectiva justificativa e documentação comprobatória da ausência.

**Art.10.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato de recadastramento.

**Art. 11.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para o setor de recursos humanos da secretaria municipal de Administração.

**Art. 12.** Após a realização do recadastramento, o servidor irá receber do colaborador que realizou o ato um comprovante.

**Art. 13.** Em até 60 (sessenta) dias, contados da data de do Recadastramento, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** verificará se as informações, documentos e fotografia apresentados obedecem aos requisitos previstos no Decreto nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF e neste edital, ou se existe inconsistência ou divergência entre os dados informados com as pertencentes as bases de dados públicas disponíveis;

**Art. 14.** O recadastramento poderá culminar, após as devidas verificações, nas seguintes situações:

A) DEFERIDO (APROVADO);

B) INDEFERIDO (REPROVADO);

§1º O recadastramento que obedecer aos critérios delineados neste Edital terá o status de “DEFERIDO”, sendo, portando, utilizado para fins de atualização do banco de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Governador Nunes Freire/MA.

§2º Nos casos em que seja verificada qualquer incongruência no Recadastramento, a Comissão de Avaliação do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais classificará o ato como “INDEFERIDO”, devendo notificar o servidor pessoalmente, em seu local de trabalho, para fins de realização de novo recadastramento, a fim de que apresente os documentos e/ou informações apontados como inconsistentes ou como não aceitos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§3º. Sanado os vícios e incongruências apontadas no parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais classificará o procedimento como **DEFERIDO**. Por outro lado, se por acaso os vícios não forem supridos, deverá a Comissão de Avaliação emitir relatório circunstanciado para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que adotará as providências cabíveis.

§4º. Uma vez notificado em seu local de trabalho, o servidor não poderá alegar desconhecimento da situação de indeferimento do seu Recadastramento.

**Art. 15.** Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, via Requerimento simplificado.

**Art. 16.** Este edital estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, inscrito com o CPF nº. \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, fone/Whatsapp nº. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito com o CPF nº. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, fone/Whatsapp nº. (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, que NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades mistas, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sem mais a DECLARAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do Declarante

#### DECRETO Nº. 002/2025 – GAB.PREF.GNF.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUTORIEDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, COM EXCEÇÃO DOS CONTRATOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma análise detalhada da regularidade, economicidade e legalidade dos contratos administrativos celebrados no exercício financeiro anterior;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e a obrigatoriedade de uma gestão fiscal responsável;

**CONSIDERANDO** que determinados contratos administrativos são imprescindíveis para a continuidade de serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, por 180 dias, os efeitos da executoriedade de todos os contratos administrativos firmados pelo Município de Governador Nunes Freire/MA em exercícios financeiros anteriores.

**Art. 2º.** Durante o período de suspensão, os contratos administrativos serão remetidos para auditoria interna, com o objetivo de verificar sua regularidade, legalidade e adequação aos princípios da administração pública.

**Art. 3º.** Os pagamentos dos contratos ficarão igualmente suspensos, a contar da publicação deste Decreto.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 4º.** A Controladoria Geral do Município será responsável por coordenar a auditoria e emitir relatórios circunstanciados sobre cada contrato administrativo suspenso.

**Art. 5º.** O prazo de suspensão da executividade dos contratos administrativos celebrados em exercícios anteriores poderá ser prorrogado, mediante decisão administrativa fundamentada que analisará a eficiência, economicidade, a situação financeira suportada pelo município, além de outros elementos essenciais que permitam a retomada de sua consecução e pagamentos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**.DECRETO Nº. 003/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS RESTOS A PAGAR, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a gestão fiscal responsável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas públicas ao atual cenário econômico-financeiro do município, assegurando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar os compromissos financeiros do município e priorizar despesas essenciais ao funcionamento da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seguintes compromissos financeiros:

- I – Restos a pagar não processados de exercícios anteriores;
- II – Despesas de exercícios anteriores empenhadas e não liquidadas;
- III – Pagamentos indenizatórios que não sejam considerados indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais.

**Art. 2º.** Durante o período de suspensão, as Secretarias Municipais deverão:

- I – Reavaliar a natureza e a prioridade das despesas suspensas, observando sua essencialidade e legalidade;
- II – Remeter o Processo para Controladoria Geral do Município, que apresentará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatórios detalhados contendo:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- a) A descrição da despesa e o valor correspondente;
- b) A justificativa para a continuidade ou o cancelamento do compromisso;
- c) O impacto orçamentário e financeiro no exercício corrente.

**Art. 3º.** O Relatório acima citado, emitido pela Controladoria Geral do Município deverá, ainda, emitir parecer técnico sobre a viabilidade de pagamento das despesas suspensas e, se necessário, propor o cancelamento dos compromissos firmados pela municipalidade.

**Art. 4º.** O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, mediante novo ato administrativo, por meio de decisão fundamentada, caso a situação financeira do município não permita a retomada dos pagamentos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**DECRETO Nº. 004/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DESCENTRALIZAÇÃO DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conceitua a unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

**CONSIDERANDO** ser o Ordenador de Despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, sendo os gestores municipais responsáveis pelos prejuízos que acarretarem à Fazenda Pública, salvo quando decorrentes de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar as ordens recebida, conforme disposição contida no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

**CONSIDERANDO** a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as finalidades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETA:**

**Art. 1º.** No âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Nunes Freire/MA fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, à exceção da Secretaria Municipal de Finanças, em razão do princípio da segregação de funções da Administração Pública.

§1º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§2º Exclui-se da ordenação da delegação de competência estabelecida o *caput*, as despesas com recursos humanos (folha de pagamento e encargos sociais), estagiários, dívidas públicas, precatórios, dívidas judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesas do Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

§3º Excluem-se ainda da delegação estabelecida no *caput*, as competências exclusivas Excelentíssimo Senhor Prefeito de Governador Nunes Freire/MA e que não admitam delegação nos termos de nossa Lei Orgânica.

§4º A competência de que trata o *caput* deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem como, no caso de ausência da sede do município por motivo de missão oficial.

**Art. 2º.** Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais, constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão de suas dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** Aos Ordenadores de Despesa Compete:

- I – Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralização e reinício da execução do contrato;
- IV – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V- Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – Autorizar adiantamento, estabelecido no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da Legislação Vigente.
- VII – Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva secretaria municipal;
- VIII – Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Parágrafo único – Excluem-se das competências estabelecidas no Art. 3º:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - As Operações de Crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal; e,

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumento de cessão pessoal.

**Art. 4º.** É vedado ao Ordenador de Despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

**Art. 5º.** Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**DECRETO Nº. 005/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO E DOS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargos em provimento de comissão podem ser exonerados *ad nutum*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, bem como eventual necessidade de contenção de despesas por meio de redução da folha salarial;

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os colaboradores com contrato de trabalho temporário vigente, formalizado com a Administração Pública de Governador Nunes Freire/MA, cuja admissão se deu por meio de lei de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal..

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos previstos no *caput* deste Artigo:

- a) as gestantes;
- b) os que estejam em período de licença maternidade.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º.** Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da estrutura do poder executivo do Município de Governador Nunes Freire/MA.

**Art. 3º.** Os servidores públicos efetivos que se encontravam no exercício de Cargos de Provimento em Comissão, bem como aqueles, por ventura, estejam cedidos ou a disposição de qualquer outro Poder, órgão ou entidade pertencentes à União, Estados e outros Municípios, deverão retornar ao seu órgão de origem, vinculado ao Poder Executivo do Município de Governador Nunes Freire/MA, a contar data de publicação deste Decreto, devendo obrigatoriamente realizar, em momento oportuno, seu recadastramento.

**Art. 4º.** As Secretarias deverão coordenar e providenciar os meios necessários para realizar a readequação dos vencimentos e lotação dos servidores que trata o disposto no artigo anterior, respeitando suas garantias e peculiaridades.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **DIEGO ALBUQUERQUE RIBEIRO PIMENTEL**, brasileiro, em união estável, Advogado devidamente inscrito na OAB/MA com o nº. 17.198, portador da Cédula de Identidade nº. 048630202013-4 SSP/MA e do CPF nº. 082.560.384-62, residente e domiciliado na Rua General Sampaio, nº. 212, São Francisco, Maracaçumé/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 002/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SÔNIA MARIA SILVA LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 3984392-0 SSP/MA, inscrita com o CPF nº. 759.739.443-87, residente e domiciliada na Rua Capitão Magalhães, nº. 249, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 003/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** Nomear o Sr. **HENRIQUE KAIAN SOUZA FONSECA**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 016267112001-5 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 037.644.093-71, residente e domiciliado na Rua do Cassino, nº. 175, Vila Bahia, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 004/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ROSEMARY SÁ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 032254012006-1 SSP/MA, inscrita com o CPF nº. 702.238.233-68, residente e domiciliada na Travessa Alto São José, nº. 108, Aeroporto, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.



**PORTARIA Nº. 005/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **EDMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 053086102014-7 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 251.362.593-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 275-A, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 006/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MAURILIO DE ALMEIDA BUENO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 024707712003-8 SSP/MA, portador do CPF nº. 332.986.533-49, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº. 466, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

**PORTARIA Nº. 007/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **HEMERSON LOPES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, designer, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 043924842011-0 SSP/MA, portador do CPF nº. 001.137.301-60, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº. 1.064, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

**PORTARIA Nº. 008/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOSENIL DIAS DE BRITO**, brasileiro, casado, motorista, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 018562242001-9 SSP/MA, portador do CPF nº. 258.089.903-00, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº. 371-B, 1º andar, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 009/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ANTÔNIO WILSON SILVA DOS REIS**, brasileiro, em união estável, lavrador, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 04496745079 SSP/MA, portador do CPF nº. 017.282.863-52, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Vila Bahia, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.



**PORTARIA Nº. 010/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 774963097-3 SSP/MA, portador do CPF nº. 624.496.483-72, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado CR Almeida, zona rural de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 011/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ADELINO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 14926093-8 SSP/MA, portador do CPF nº. 737.673.523-20, residente e domiciliado na Rua do Ernesto, nº. 125, JK, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 012/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COMANDANTE DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **RISOMÁRIO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, guarda municipal, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 18607272001-1 SSP/MA, portador do CPF nº. 018.215.603-61, residente e domiciliado na Rua da Colônia, nº. 609, Vila Maranhão, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COMANDANTE DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº. 013/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUB-COMANDANTE DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **WANDERSON SOARES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, guarda municipal, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 017202342001-2 SSP/MA, portador do CPF nº. 020.521.633-10, residente e domiciliado na Rua Garimpeira I, nº. 48, Vila Maranhão, Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUB-COMANDANTE DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 014/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações, bem como quanto aos demais dispositivos legais:

**CONSIDERANDO** que compete a Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto do art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Governador Nunes Freire possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

**CONSIDERANDO** a regulamentação disposta no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município de Governador Nunes Freire e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se o servidor **ANTÔNIO LUÍS GOMES DA SILVA (Portaria nº 264/2011)**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Governador Nunes Freire/MA a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Art. 2º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para officiar como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, desempenhando suas atribuições e na condução dos processos licitatórios, auxiliando o Agente de Contratação/Pregoeiro.

- I- EDVANDIA OLÍMPIA DA SILVA (Portaria nº 243/2011);
- II- REGINA RODRIGUES BARBOSA (Portaria nº 244/2011);
- III- LUCAS DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS (CPF nº 084.432.153-21);
- IV- ZILCLEIDE DA SILVA ALMEIDA (CPF nº 000.688.573-06).

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 015/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 005/2005, que estatui a Estrutura Administrativa do Município e demais dispositivos legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **CARLOS SANDRO LEITE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 017435152001-8 SSP/MA, portador do CPF nº. 015.345.853-46, residente e domiciliado na Rua da Parada, nº. 463, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

**Art. 2º.** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º.** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 016/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o cadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, com o objetivo de atualizar e organizar a base de dados funcional, garantindo maior controle, transparência e eficiência na gestão de pessoa;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 001/2025 – GAB.PREF.GNF de 01 de janeiro de 2025, que institui as normas para o cadastramento dos servidores municipais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica designada a **COMISSÃO AVALIAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, composta pelos seguintes membros:

1 - **ANTÔNIO LUCIANO SARMENTO CUNHA** – CPF: 004.465.263-12;

2 - **ELINALVA SOUSA FERREIRA** – CPF: 000.734.473-23;

3 - **FABIO LIMA PEREIRA** – CPF: 820.904.323-49;

4 - **KEYLA SULLINAN PEREIRA GOMES CRUZ** – CPF: 746.472.883-15;

5 - **LIOMAR JANIO CRUZ DOS SANTOS** – CPF: 823.233.803-20;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6 - **MARIA CONCEBIDA BEZERRA SOUSA DÍDIMO** – CPF: 879.133.133-15;

7 - **MARIA RAIMUNDA SARGES COSTA** – CPF: 967.759.633-00;

8 - **MARIA SOUSA DE PAULA** – CPF: 620.308.171-04;

9 - **MARILEIDE CRISTINA SILVA MOTA** – CPF: 839.585.843-49;

10 - **RAFAEL SATIRES DE SOUSA** – CPF: 009.449.613-71;

11 - **SANDRA REGINA ALVES SANTOS** – CPF: 812.860.663-87; e,

12 - **ZILAIR ARAUJO** – CPF: 013.386.193-73.

Parágrafo único: Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo facultado o suporte técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

---

---

**PORTARIA Nº. 017/2025 – GAB.PREF.GNF.**

---

---

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **EDMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 053086102014-7 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 251.362.593-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 275-A, Centro de Governador Nunes Freire/MA, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **SÔNIA MARIA SILVA LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 3984392-0 SSP/MA, inscrita com o CPF nº. 759.739.443-87, residente e domiciliada na Rua Capitão Magalhães, nº. 249, Centro de Governador Nunes Freire/MA, para exercer a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Ficam **AUTORIZADOS** os Secretários acima designados para gerir a necessária movimentação financeira junto a rede bancária, podendo abrir e encerrar contas correntes, cadastrar senhas de acesso, requisitar talonários de cheques, emitir/assinar cheques em conjunto, emitir ordens bancárias, efetuar transferências de valores por meio eletrônico, requisitar emissão de extratos de todas as contas correntes, ordenar aplicações e resgastes financeiros, acessar todas as contas por meio de eletrônicos, por fim, praticar todos os atos necessários a boa gestão do Fundo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 018/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **EDMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 053086102014-7 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 251.362.593-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 275-A, Centro de Governador Nunes Freire/MA, em conjunto com a Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Sr. **HENRIQUE KAIAN SOUZA FONSECA**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 016267112001-5 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 037.644.093-71, residente e domiciliado na Rua do Cassino, nº. 175, Vila Bahia, Governador Nunes Freire/MA, para exercer a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Ficam **AUTORIZADOS** os Secretários acima designados para gerir a necessária movimentação financeira junto a rede bancária, podendo abrir e encerrar contas correntes, cadastrar senhas de acesso, requisitar talonários de cheques, emitir/assinar cheques em conjunto, emitir ordens bancárias, efetuar transferências de valores por meio eletrônico, requisitar emissão de extratos de todas as contas correntes, ordenar aplicações e resgastes financeiros, acessar todas as contas por meio de eletrônicos, por fim, praticar todos os atos necessários a boa gestão do Fundo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 019/2025 – GAB.PREF.GNF.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **EDMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 053086102014-7 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 251.362.593-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 275-A, Centro de Governador Nunes Freire/MA, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ROSEMARY SÁ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 032254012006-1 SSP/MA, inscrita com o CPF nº. 702.238.233-68, residente e domiciliada na Travessa Alto São José, nº. 108, Aeroporto, Governador Nunes Freire/MA, para exercer a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Art. 2º.** Ficam **AUTORIZADOS** os Secretários acima designados para gerir a necessária movimentação financeira junto a rede bancária, podendo abrir e encerrar contas correntes, cadastrar senhas de acesso, requisitar talonários de cheques, emitir/assinar cheques em conjunto, emitir ordens bancárias, efetuar transferências de valores por meio eletrônico, requisitar emissão de extratos de todas as contas correntes, ordenar aplicações e resgastes financeiros, acessar todas as contas por meio de eletrônicos, por fim, praticar todos os atos necessários a boa gestão do Fundo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.

**PORTARIA Nº. 020/2025 – GAB.PREF.GNF.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **EDMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 053086102014-7 SSP/MA, inscrito com o CPF nº. 251.362.593-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 275-A, Centro de Governador Nunes Freire/MA, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ANTÔNIO WILSON SILVA DOS REIS**, brasileiro, em união estável, lavrador, inscrito com a Cédula de Identidade nº. 04496745079 SSP/MA, portador do CPF nº. 017.282.863-52, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Vila Bahia, Governador Nunes Freire/MA, para exercer a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º.** Ficam **AUTORIZADOS** os Secretários acima designados para gerir a necessária movimentação financeira junto a rede bancária, podendo abrir e encerrar contas correntes, cadastrar senhas de acesso, requisitar talonários de cheques, emitir/assinar cheques em conjunto, emitir ordens bancárias, efetuar transferências de valores por meio eletrônico, requisitar emissão de extratos de todas as contas correntes, ordenar aplicações e resgastes financeiros, acessar todas as contas por meio de eletrônicos, por fim, praticar todos os atos necessários a boa gestão do Fundo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gov. Nunes Freire/MA, 01 de janeiro de 2025.

*Luís Fernando de Castro Braga*

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO  
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

-  
-  
-  
-

**LUIS FERNANDO DE CASTRO BRAGA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9672ead9c34beb0c50e84c6fcc77160e18994560  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

